



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 1.810 /2022

Em 29/08/2022

Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO JUNTO A FUNDAÇÃO PIO XII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 18/08/2022

715H34 Canavieira

Assinatura

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de apoio financeiro com a Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0002-01, para que o valor repassado auxilie no 14º Leilão Direito de Viver de Araputanga/MT, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2022 em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal concederá, a título de apoio financeiro, a importância R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

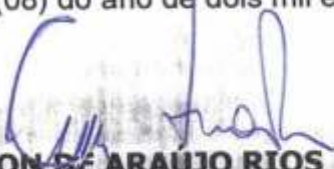
Art. 3º - Caberá a diretoria da Conveniada realizar a prestação de contas das despesas realizadas com a finalidade estabelecida no artigo anterior nos moldes do exposto na Lei Municipal nº 1.443/2021.

Parágrafo Único: A assinatura do Convênio autorizado por esta Lei fica condicionada a total prestação de contas referentes a Convênios anteriores eventualmente firmados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br

